



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

Lei Nº 135/00 – de 24 de agosto de 2000.

Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Cururupu, Estado do Maranhão e dá outras providências.

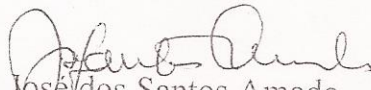
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

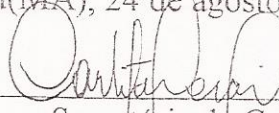
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DO ANO DOIS MIL.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.

Dada à publicação no lugar de costume
desta Prefeitura, nesta data.

Cururupu(MA), 24 de agosto de 2000.


Secretária de Gabinete